



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

INDICAÇÃO Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estreito e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, conforme preceitua o artigo 109 do Regimento Interno da Câmara, apresentamos a **INDICAÇÃO** que após dado ciência ao Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Chefe do Poder Executivo e a Secretaria de Educação que providencie a implantação de uma **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** com base nas **LEI Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI Nº 14.819, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**. para atender os alunos da rede pública municipal de ensino e que estructure em todas as unidades escolares, **Sala de recursos multifuncionais- SRM**, para atender alunos PCDs (Pessoa com Deficiência) nas escolas da rede municipal de ensino .

OBJETIVOS

- 1. Garantir Inclusão Escolar:** Assegurar que todos os alunos, independentemente de suas necessidades educacionais especiais, tenham acesso igualitário à educação de qualidade.
- 2. Apoio Especializado:** Oferecer suporte especializado através de uma equipe multidisciplinar composta por profissionais como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, assistentes sociais, professores especialistas em atendimento educacional especializado AEE, e ou outros profissionais inerentes ao processo para atender as diversas necessidades dos alunos especiais.
- 3. Ambiente de Aprendizado Adequado:** Criar uma sala de recursos multifuncionais equipada com materiais didáticos acessíveis, adaptados e apropriados para facilitar o processo de aprendizagem dos alunos PCDs
- 4. Desenvolvimento Integral:** Promover o desenvolvimento acadêmico, emocional dos alunos PCDs, proporcionando-lhes um ambiente inclusivo acolhedor.

Dinêis Sales Andrade
Chefe de Gabinete
Portaria 19/2025
Estreito - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

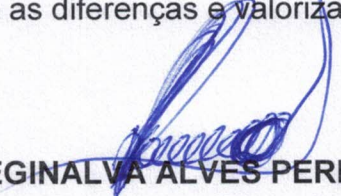
JUSTIFICATIVA

A educação inclusiva é um direito garantido pela Constituição Federal e pela **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**. A implantação de uma equipe multidisciplinar e de uma sala de recursos nas escolas municipais é fundamental para assegurar que os alunos PCDs (Pessoa com Deficiência) recebam o suporte adequado e possam desenvolver todo o seu potencial.

Atualmente, muitos alunos PCDs (Pessoa com Deficiência) enfrentam dificuldades de aprendizado devido à falta de recursos e apoio especializado. Com a presença de uma equipe multidisciplinar, será possível realizar avaliações individuais e criar planos de atendimento específicos para cada aluno, garantindo que suas necessidades sejam atendidas de maneira personalizada.

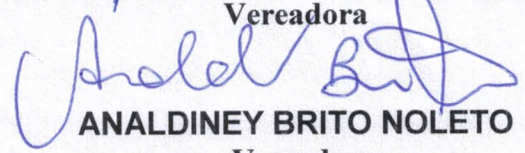
A Sala de Recursos, por sua vez, fornecerá um ambiente adaptado, com materiais e ferramentas apropriadas para o desenvolvimento das habilidades dos alunos PCDs. Isso inclui desde jogos pedagógicos, equipamentos suplementares e complementares e ou tecnológicos que auxiliem na comunicação e no aprendizado).

Ademais, essa medida contribuirá para a formação de uma sociedade mais inclusiva e consciente, onde todos têm a oportunidade de aprender e crescer juntos, respeitando as diferenças e valorizando a diversidade.



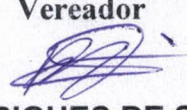
REGINALVA ALVES PEREIRA DOS SANTOS

Vereadora



ANALDINEY BRITO NOLETO

Vereador



RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA

Vereador